



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

---

### PORTARIA Nº 02 /2017

Coordenação da Defensoria Pública de Campo Mourão

A Dra. **Olenka Lins e Silva Martins Rocha**, Defensora Pública e Coordenadora da Sede de Campo Mourão da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública de Campo Mourão realiza atendimento ao público das 12:00 às 17:00;

CONSIDERANDO que os atendimentos iniciais na área da infância ocorrem às quartas;

CONSIDERANDO o número total de 110.000 (cento e dez mil) habitantes da Comarca de Campo Mourão que abrange, ainda, o Municípios de Farol, Janiópolis e Luiziania;

CONSIDERANDO a grande demanda de atendimentos iniciais na área da Infância e Juventude;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os atendimentos iniciais na área da Infância e Juventude atinentes à Vagas em creches ocorrerão às quartas, das 12:00 às 17:00 h, mediante a distribuição, por ordem de chegada de 5 (cinco) senhas.

Art. 2º Estabelecer que os atendimentos iniciais na área da Infância e Juventude atinentes à Saúde ocorrerão às quartas mediante livre atendimento.

Art. 3º As demandas urgentes – especialmente às que dizem respeito a situações de Risco – serão realizadas de forma livre durante todos os dias úteis da semana.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor a partir do dia 15 de abril de 2017.

Campo Mourão, 03 de abril de 2017.

---

**Olenka Lins e Silva Martins Rocha**

*Defensora Pública*

*Coordenadora de Sede*

---

